

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

FATOR DE QUALIDADE

OCORRÊNCIAS DIÁRIAS

LISTA DE INDICADORES

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO IMR

- 1. Diariamente o fiscal deve realizar o acompanhamento do objeto contratado, e havendo alguma ocorrência comunicar imediatamente a contratada e preencher a planilha de CONTROLE DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS, de acordo com o indicador correspondente
- 2. As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na Planilha de QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL, de modo a fornecer dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam os indicadores de verificação técnica dos serviços;
- 3. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo **GRAU DE GRAVIDADE** e somadas na linha **TOTAL** por tipo de ocorrência, correspondendo a cada um dos indicadores;
- 4. A seguir, do valor totalizado para cada linha de verificação qualitativa será deduzido do respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida em cada indicador, obtendo-se o valor referente, RESULTADO.
- 5. Por fim, será somada toda a coluna RESULTADO, obtendo-se um número final chamado de FATOR DE QUALIDADE.
- 6. Levando em consideração o resultado do **FATOR DE QUALIDADE** é que será feito o pagamento do valor mensal do contrato. Por exemplo, se durante um mês o FATOR DE QUALIDADE final for de 30 pontos será efetuado o pagamento de 97,50% do valor mensal do contrato.

Observação: Não serão considerados valores negativos.



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO D

RETORNAR AO FQ			LISTA DE INDICADORES	
RETORNAN ACTO	INDICADOR N° 01 INDICADOR N° 02		INDICADOR Nº 03	
ITEM	Execução dos serviços	Interromper/Suspender serviços	Colaborador sem qualificação técnica	
FINALIDADE	Garantir a continuidade dos serviços prestados	Garantir a execução do contrato sem suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, através de pessoal capacitado e qualificado	
META A CUMPRIR	Efetuar o serviço de maneira a não atrasar e/ou prejudicar a atividade fim do orgão Executar o contrato sem suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito; Qualificação exigida no Edital/TR		Qualificação exigida no Edital/TR	
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação do comprovante de qualificação exigida através da equipe de fiscalização do contrato	
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	
PERIODICIDADE	Mensal	Mensal	Mensal	
MECANISMO DE CÁLCULO considerando cada dia útill de inexecução como		Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia útill de interrupção/suspensão como sendo 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada constatação de colaborador sem capacidade técnica como sendo 1 (uma) ocorrência.	
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Conforme Indice do "Fator de Qualidade"	Conforme Indice do "Fator de Qualidade"	Conforme Indice do "Fator de Qualidade"	
SANÇÕES	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	
OBSERVAÇÕES				

E RESULTADO - IMR

INDICADOR № 04	INDICADOR Nº 05	INDICADOR № 06	
Substituição de colaborador	Pagamento dos colaboradores	Reposição de colaborador	
Garantir conduta compatível com as atribuições (do cargo/funções) de cada profissional	Garantir o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como com quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas.	Garantir a reposição de funcionários faltosos;	
Substituir em até 24 horas após solicitação ou constatação de profissionais com conduta incompatível as suas atribuições	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas	Substituir em até 2 horas após solicitação ou constatação da falta e suprir todos postos de trabalhos atendidos conforme contrato, substituindo ausências;	
Apuração do tempo tomado para realizar a substituição após solicitação da fiscalização do Contrato	Verificação de Folha de Pagamento, Retorno Bancário e demais comprovantes de pagamento mensais	Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	
Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco' com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	
Mensal	Mensal	Mensal	
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando a soma dos dias úteis de atraso no pagamento por funcionário como sendo 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada não reposição como sendo 1 (uma) ocorrência, multiplicando pela soma dos dias úteis sem reposição.	
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	
Conforme Indice do "Fator de Qualidade"	Conforme Indice do "Fator de Qualidade"	Conforme Indice do "Fator de Qualidade"	
Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	
	I .		



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

INSTRUÇÕES

OCORRÊNCIAS DIÁRIAS

LISTA DE INDICADORES

CÁLCULO DO FATOR DE QUALIDADE

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL					
XX/20XX	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Total (=)	Tolerância (-)	Resultado
1		9	0	5	-5
2		9	0	1	-1
3		8	0	3	-3
4		6	0	2	-2
5		10	0	2	-2
6		7	0	2	-2
FATOR DE QUALIDADE					0

OBS.: Valores negativos não serão considerados

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO			
FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato	
1	0.0 - 5.0	100,00%	
2	6,0 – 22,0	99,00%	
3	23,0 - 40,0	97,50%	
4	41,0 - 100,0	97,00%	
5	Acima de 100,0	95% e penalização conforme edital	

VALOR PERCENTUAL A SER PAGO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100%

(Representante da Contratante)

(Representante da contratada)



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

INSTRUÇÕES

FATOR DE QUALIDADE

LISTA DE INDICADORES

CONTROLE DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS					
dia/mês	Indicador	Descrição	Observações	Ass. Fiscal	Ass. Preposto
01/0X					
02/0X					
03/0X					
04/0X					
05/0X					
06/0X					
07/0X					
08/0X					
09/0X					
10/0X					
11/0X					
12/0X					
13/0X					
14/0X					
15/0X					
16/0X					
17/0X					
18/0X					
19/0X					
20/0X					
21/0X					
22/0X					
23/0X					
24/0X					
25/0X					
26/0X					
27/0X					
28/0X					
29/0X					
30/0X					
31/0X					

(Representante da Contratante)	(Representante da contratada)